



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

C.N.P.J: 49.159.668/0001-75



AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.038/2025

(Processo Administrativo nº 044/2025)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/SP**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Resolução 215/2025 (âmbito da Câmara Municipal) e demais legislações aplicáveis, **torna público** a pretensão de obter **propostas adicionais** referentes a contratação de empresa para revisão, manutenção e reparos nos veículos oficiais Chevrolet Onix hatch 1.4 LT placa GAX3559 e placa FCR7149.

O **critério de julgamento** adotado será o de **menor valor global**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa de Licitação (Compra Direta) e no Termo de Referência (TR) e seus anexos quanto às especificações do objeto.

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS.

DATA INICIAL E FINAL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: 20/10/2025 a partir das 12:00 horas até o dia 23/10/2025 as 12:00 horas.

DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA DE LANCES.

DATA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 23/10/2025 as 15:00 horas.

MEIOS PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: As propostas deverão ser enviadas através do endereço edner@camarabebedouro.sp.gov.br com cópia para compras@camarabebedouro.sp.gov.br, ou através dos correios, ou, ainda, **presencialmente** no setor de protocolos da Câmara Municipal de Bebedouro/SP, localizada na Rua Lucas Evangelista, nº 652 – Centro – CEP: 14.700-425. As propostas apresentadas **presencialmente** ou pelos correios deverão ser entregues durante o horário de expediente, sendo das 09:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 17:00 horas, em envelope **não transparente, lacrado e devidamente identificado (constar o número da dispensa de licitação, do processo administrativo e dados da empresa)**. As propostas entregues fora do prazo e das normas aqui estabelecidas não serão admitidas.

Lei nº 14.133/2021: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

JUSTIFICATIVA: Os veículos Onix 1.4LT, com placas GAX-3559 e FCR-7149, necessitam de revisão, manutenção e reparos. A revisão, manutenção e reparos são responsáveis pelo desempenho adequado dos veículos e por precaver o desgaste das peças dos automóveis. A revisão/manutenção/reparos garantem maior nível de segurança, melhoram o estado técnico operacional dos veículos e reduzem o envelhecimento e deterioração dos equipamentos e peças. A última revisão/manutenção foi realizada há aproximadamente 08 meses. Os veículos Onix são utilizados, via de

“Deus Seja Louvado”

1

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br
C.N.P.J: 49.159.668/0001-75



regra, para serviços no município de Bebedouro e para viagens na região (geralmente raio de 150Km).

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Não poderão participar deste processo os prestadores de serviços:

1.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e do Termo de Referência (TR) e seus anexos;

1.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente; e

1.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; e

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.145,18 (cinco mil cento e quarenta e cinco reais e dezoito centavos). Este valor é apenas o **valor de referência global** máximo a ser aceito para a contratação.

LOCAL DE RETIRADA DO TERMO DE REFERÊNCIA: O Termo de Referência e seus anexos e este aviso de dispensa de licitação (Compra Direta) podem ser visualizados e retirados no site oficial Câmara Municipal de Bebedouro/SP no endereço <https://camarabebedouro.sp.gov.br> no campo **LICITAÇÕES/DISPENSA DE LICITAÇÃO**, no **PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas**, ou ainda na sede da Câmara Municipal de Bebedouro/SP.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através dos e-mails acima ou pelo telefone: (17) 3345-9209 ou (17) 3345-9200 - Ramal 216.

FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1- As propostas deverão ser apresentadas conforme parâmetros do **item 9.1 e seus subitens do Termo de Referência**. Sugere-se a utilização do modelo de proposta comercial do **Anexo I do Termo de Referência**.

1.1. Junto com a proposta comercial de preços **poderá**, também, ser apresentada, **a critério do participante**, a **Declaração Unificada**, conforme modelo que consta do **Anexo II do Termo de Referência**. Caso referida declaração não seja apresentada nesta

“Deus Seja Louvado”

2

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br
C.N.P.J: 49.159.668/0001-75



fase a mesma deverá ser entregue, após notificação desta administração, **antes do ato de contratação da participante vencedora.**

2- As propostas comerciais e a Declaração Unificada (Anexo II) deverão estar, impreterivelmente, datadas e assinadas por responsável, **tal como se segue abaixo:**

2.1- A proposta comercial e a Declaração Unificada (anexo II) enviadas por **e-mail** **deverão possuir assinaturas eletrônicas com certificação.** A Câmara Municipal de Bebedouro/SP sugere a utilização da assinatura eletrônica **Gov.br** que é disponibilizada **gratuitamente** em <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>

2.2- Caso o participante deseje enviar/entregar a proposta comercial e a Declaração Unificada (anexo II) com **assinaturas de físicas**, tais **documentos originais** deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Bebedouro/SP **via correio** ou **presencialmente no setor de protocolos** até a data e horário previstos neste aviso de dispensa de licitação.

3- Será **desclassificada** a proposta que: a- contiver vícios insanáveis; b- não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso e termo de referência e seus anexos; c- apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do **preço máximo global** definido para a contratação; d- não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e- não apresentar valor para qualquer dos itens que compõem o objeto desta contratação, ou seja, todos os 02 (dois) itens deverão ser "orçados", inclusive os valores dos materiais que compõe estes itens; e f- apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso e do termo de referência e seus anexos, desde que insanável.

4- Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de **menor valor global (soma dos itens 01 e 02)**, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e em caso de empate ficto serão aplicadas as disposições da Lei Complementar 123/2006.

5- No valor da proposta deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto contratado.

6- Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta (Julgamento das Propostas Comerciais), se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa e Termo de Referência e seus anexos.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

A documentação necessária para a **habilitação** e verificação das condições de contratação da empresa participante que apresentou melhor proposta (participante vencedora), estão elencadas nos **itens 9.11.1, 9.11.2 e 9.11.4 do Termo de Referência.**

"Deus Seja Louvado"

3

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br
C.N.P.J: 49.159.668/0001-75



Será inabilitado o participante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência e seus anexos.

Na hipótese de o participante vencedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

As certidões poderão ser emitidas pelo Agente de Contratação no momento da verificação da regularidade da empresa que ofertou a proposta mais vantajosa, podendo ainda solicitar documentação complementar, via e-mail e com prazo de resposta. Referido prazo poderá ser prorrogado, por igual período, uma única vez a pedido do participante vencedor e autorizado pela autoridade máxima competente da Câmara Municipal de Bebedouro/SP.

A análise da documentação de habilitação e, se houver, prazos de regularização de documentação concedidos pela Administração ao participante vencedor, será regrada no que dispõe a Lei 14.133/2021 e alterações posteriores e Lei Complementar n. 123/2026 e alterações posteriores.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: As infrações administrativas e as respectivas sanções administrativas a serem aplicadas na Contratada que descumprir quaisquer cláusulas ou condições do aviso de dispensa e do termo de referência e seus anexos, estão previstas nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Bebedouro. A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária: - 0101.01.122.7005.2.426000.3.3.90.39.19.00.00 – Manutenção dos Serviços Transporte – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Manutenção e Conservação de Veículos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Valor Global.

REGIME DE EXECUÇÃO: A execução do objeto será de acordo com as condições do Termo de Referência e seus anexos e terá início de acordo com a emissão de nota de empenho e autorização de fornecimento/serviços.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

A presente contratação de prestação de serviço será celebrada com suporte na Constituição Federal do Brasil, Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e alterações; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Resolução n. 215/2025 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Os casos omissos, não solucionáveis por essas leis,

“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br
C.N.P.J: 49.159.668/0001-75



submetem-se aos preceitos de direito público em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicar a teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

VINCULAÇÃO DAS PARTES AO TERMO DE REFERÊNCIA, PROPOSTA e ao AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente contratação está vinculada ao termo de referência da dispensa de licitação n. 038/2025 - Processo nº 044/2025, ou seja, o referido termo de referência e **seus anexos**, a proposta comercial da Contratada e este aviso de dispensa de licitação fazem parte integrante desta Contratação, **independentemente** de transcrição.

JUSTIFICATIVA PARA NÃO UTILIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

A Câmara Municipal de Bebedouro/SP finalizou a reorganização de sua estrutura funcional, inclusive com a criação do Departamento de Licitações/Compras/Contratos segregado, agora, dos demais departamentos. Esta Câmara Municipal vem utilizando em suas modalidades de licitações a forma não eletrônica. Entretanto com advento da lei 14.133/2021 e com o término da reestruturação funcional desta Edilidade a demanda pela implantação da forma eletrônica nos certames licitatórios teve início junto ao novo departamento de compras/licitações/contratos, o qual na presente data está analisando a melhor forma de realização desta implantação (sites públicos e treinamento dos servidores).

A Câmara Municipal de Bebedouro/SP necessita, que a demanda do objeto a ser contratado seja concretizado, pelo fato que um dos veículos está fora de uso, e o outro está prestes a vencer a revisão programada, sendo, portanto, imprescindível proceder com a revisão, manutenção e reparos, para garantir a segurança dos usuários e a continuidade dos serviços institucionais.

A referida contratação é considerada de pequeno valor e a dispensa de licitação de forma não eletrônica não será prejudicada no quesito transparência e participação de interessados, pois a Câmara Municipal de Bebedouro/SP realizará ampla divulgação do certame (publicação no PNCP, site oficial da Câmara Municipal de Bebedouro/SP e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bebedouro/SP) e o recebimento das propostas comerciais poderá ser realizado através do setor de protocolo desta Edilidade (presencial) ou pelo envio das propostas pelos correios ou, ainda, através de endereços de e-mails dos agentes de contratação.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. No caso deste procedimento de dispensa de licitação restar frustrado, deserto ou, ainda, obter somente uma ou duas propostas adicionais, não atingindo o número de 03 (três) propostas comerciais, a Administração Pública poderá valer-se, na fase de julgamento, de propostas obtidas na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

“Deus Seja Louvado”

5

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

C.N.P.J: 49.159.668/0001-75



1.1. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

1.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao prestador de serviços que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

1.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais prestadores de serviços classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

2. Na situação do item 1 (caput) acima exposto a Câmara Municipal poderá, **se julgar necessário**:

2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data, ou

2.2. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas, conforme o caso.

3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos participantes, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente de contratação na respectiva notificação.

4. Caberá ao participante acompanhar as publicações no site oficial da Câmara Municipal (**CAMPO LICITAÇÕES**), no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) e, se for o caso, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bebedouro/SP, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de prazo / negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.

5. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília, inclusive para contagem de tempo relativa ao procedimento.

6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, devidamente justificado, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa e do Termo de Referência e seus anexos serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8. Os participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de serviço/bem de luxo, conforme Resolução nº 215/2025.

10. No caso da substituição do Contrato, por outro instrumento hábil, conforme dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam automaticamente vinculados a este novo

“Deus Seja Louvado”

6

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br
C.N.P.J: 49.159.668/0001-75



instrumento, este aviso de dispensa, o Termo de Referência e seus anexos, toda a documentação de habilitação consultada, expedida e apresentada, cotações de preços e propostas de preços apresentadas pelas empresas participantes, mantendo-se as obrigações previstas e aceitas no momento da entrega da proposta, independente de transcrição.

11. A apresentação da proposta comercial implicará em **plena ciência e aceitação**, por parte do participante, das condições estabelecidas neste aviso de dispensa e no termo de referência e seus anexos.

12. O Foro da Justiça do Estado de São Paulo, Seção Judiciária de Bebedouro/SP, fica eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação e que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme **art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21**.

13. Integram este Aviso de Dispensa, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos:

13.1. Termo de Referência,

13.2. Modelo de Proposta Comercial (Anexo I do Termo de Referência), e

13.3. Modelo de Declaração Unificada (Anexo II do Termo de Referência).

Bebedouro, 20 de outubro de 2025.

Edner Soares Lemes
Agente de Contratação

“Deus Seja Louvado”

7

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=4N8U2UP567T5DKW7>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 4N8U-2UP5-67T5-DKW7



Edner Soares Lemes

Chefia do Departamento Financeiro

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 4N8U-2UP5-67T5-DKW7